



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL N.º 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

ITEM 24

**Resolução TC n.º 48, de 19/12/18
ANEXO X**



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL N°. 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento do item 24 da Resolução TC n° 48, de 19/12/18, que não houve aplicação e investimento dos recursos do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga, no exercício de 2018.

Camutanga, em 22 de março de 2019

Evalucia Bezerra da Silva Pereira

Evalucia Bezerra da Silva Pereira

Diretor Presidente


José Ernesto Fernandes Lima
Contador - CRC 4300 - PE